



Campo Grande – MS quarta-feira, 16 de outubro de 2019

36 páginas Ano X - Número 2.071 mpms.mp.br

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça

Paulo Cezar dos Passos

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

Corregedor-Geral do Ministério Público

Marcos Antonio Martins Sottoriva

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Antonio Siufi Neto

Ouvidor do Ministério Público

Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sérgio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça $Belmires\ Soles\ Ribeiro$

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça Miguel Vieira da Silva

Procurador de Justiça $\it Jo\~{a}o$ $\it Albino$ $\it Cardoso$ $\it Filho$

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça $Adhemar\ Mombrum\ de\ Carvalho\ Neto$

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes

Procurador de Justiça Gilberto Robalinho da Silva

Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva

Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini

Procurador de Justiça $Silas neiton\ Gonçalves$

Procurador de Justiça Sérgio Fernando Raimundo Harfouche

Procurador de Justiça Alexandre Lima Raslan

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2^a à 6^a feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 *e-mail*: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3318-2160 *e-mail*: <u>caodh@mpms.mp.br</u>

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

CAARAPÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO (MPEDUC) NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS/MS

O Ministério Público Federal, representado pelo Procurador da República Eduardo Gonçalves e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Promotor de Justiça Arthur Dias Júnior, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, no âmbito do Procedimento Administrativo n. 09.2018.00002158-7 (numeração original do PA: 01/2015), da Promotoria de Justiça de Caarapó-MS, e do Inquérito Civil n. 1.21.001.000371/2014-18, da Procuradoria da República no Município de Dourados-MS, instaurados para implantação e acompanhamento do projeto Ministério Público pela Educação (MPEDUC) no em Caarapó-MS para verificar a efetividade dos programas do MEC/FNDE no município, convocam Audiência Pública, a realizar-se no dia 23 de outubro de 2019, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Caarapó/MS, localizada na Rua Euclides Serejo Batista, 870, CEP 79940-000, em Caarapó/MS, com o objetivo de prestar contas sobre os trabalhos desenvolvidos no projeto Ministério Público pela Educação (MPEDUC), com os respectivos resultados. Da Audiência Pública será lavrada, em até 20 (vinte) dias após a audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo disponibilizada aos interessados após o referido prazo. As inscrições são necessárias apenas para aqueles que quiserem fazer o uso da palavra e podem ser realizadas na Promotoria de Justiça da Comarca de Caarapó/MS, situada na Av. D. Pedro II, 1730 - Centro, Tel (67) 3453-1060, ou por meio do endereço eletrônico: pjcaarapo @mpms.mp.br, até as 18 horas do dia 22 de outubro de 2019, estando o número de participantes limitado à capacidade do auditório.

Divulgue-se o presente Edital.

De Dourados para Caarapó, 07 de outubro de 2019.

ARTHUR DIAS JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDUARDO GONÇALVES

Procurador da República

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Projeto "MPEDUC" em Caarapó-MS

Data: 23 de outubro de 2019.

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal – Rua Euclides Serejo Batista, 870, CEP 79940-000, Caarapó/MS.

O Ministério Público Federal, representado pelo Procurador da República Eduardo Gonçalves, em parceria com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Caarapó/MS Arthur Dias Júnior, conforme previsto no artigo 27, inciso IV, da Lei n° 8.625/1993; no artigo 1° da Resolução n° 82/2012/CNMP; no artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n°72/1994; e no artigo 46 da Resolução n° 15/2007-PGJ e art. 22 da Res. CSMPF n.º 87/2010, resolvem realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos seguintes:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º A audiência pública será realizada com o objetivo de prestar contas sobre os trabalhos desenvolvidos no projeto Ministério Público pela Educação (MPEDUC), com respectivos resultados.
- Art. 2º Caberá ao Promotor de Justiça Arthur Dias Júnior e ao Procurador da República Eduardo Gonçalves presidirem os trabalhos, nos termos definidos neste regulamento.

Parágrafo único. São prerrogativas dos Presidentes da sessão:

a) Designar um ou mais secretários que os assistam;

- b) Realizar uma apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
 - c) Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
 - d) Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- e) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- f) Prorrogar o tempo das elocuções, quando considere necessário ou útil, e decidir sobre a pertinência de alguma questão, mesmo após esgotado o tempo da audiência pública.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO

Art. 3° - Para participar dos debates, poderá ser feita prévia inscrição pessoalmente no endereço da Promotoria de Justiça da Caarapó/MS, situada na Av. D. Pedro II, 1730 - Centro, das 8 h às 11 h e das 13 h às 18 h, ou por meio do endereço eletrônico: pjcaarapo@mpms.mp.br, até as 18 horas do dia 22 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de tempo, poderão ser realizadas inscrições durante a realização da audiência pública. A ordem de inscrição determinará a sequência dos questionadores.

Art. 4º - O(s) a(s) expositores(as) fará(ão) uso da palavra por 10 (dez) minutos no máximo e os questionamentos aos expositores terão o prazo máximo de duração de 3 (três) minutos, podendo ser aumentado ou diminuído com a aprovação da maioria simples dos participantes.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

- Art. 5° A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização da Audiência Pública.
- Art. 6° A Audiência Pública será realizada no dia 23 de outubro de 2019, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Caarapó-MS, localizado na Rua Euclides Serejo Batista, nº 870.
- Art. 7º A Audiência Pública será realizada na forma de exposição e debates orais e, conforme disciplinada neste regimento, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados no transcorrer desta.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações e outras formas de registro.

- Art. 8º A audiência será presidida pelos membros indicados no *caput* do artigo 2º, os quais, após leitura do objeto da sessão, iniciarão os trabalhos com a concessão da palavra aos expositores, com posterior discussão com os interessados presentes.
- Art. 9° Podem participar da Audiência Pública como debatedores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência ou que, pela experiência profissional e/ou acadêmica, possam contribuir para o esclarecimento do objeto da sessão, mediante convite prévio da presidência da Audiência Pública.
- § 1º. As manifestações versarão, obrigatoriamente, sobre assuntos que digam respeito ao objeto da audiência, podendo o presidente advertir o participante quando agir ou fizer uso da palavra sobre assunto em desconformidade com a presente disposição (escolher uma ou outra opção) e cassar a palavra, na hipótese de renitência;
- § 2º. As discussões poderão ser divididas por temas (blocos) e poderão ter o encerramento prorrogado ou antecipado, a critério da presidência.
- § 3°. Não será permitido o uso indevido da palavra para ataque pessoal, incontinência verbal ou manifestação de cunho político/partidário;
- Art. 10 Poderá ser emitida declaração de comparecimento pela Promotoria de Justiça de Caarapó/MS, após a realização da Audiência Pública, para os participantes que a solicitarem até o início da sessão, apresentada a devida justificativa.

- Art. 11 Concluídas as exposições e as intervenções, os Presidentes darão por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão, sendo que a ata sucinta será lavrada e disponibilizada aos interessados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Caarapó/MS, após vinte dias da realização do evento, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.
- § 1º. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues aos Presidentes dos trabalhos durante o trâmite da Audiência Pública;
- § 2°. A ata será subscrita pelos Presidentes da Sessão, pelos expositores e por uma instituição da sociedade civil presente na Audiência Pública;
 - Art. 12 Ao final dos trabalhos, os Presidentes da Audiência efetivarão:
- I- Lavratura de Ata Circunstanciada sucinta, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua realização, em atendimento ao previsto no Artigo 49 da Resolução nº 15, de 27 de novembro de 2007, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e no Artigo 22, § 3º, da Resolução nº 87, de 6 de abril 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;
- II- Encaminhamento da Ata da Audiência e seu extrato ao Procurador-Geral de Justiça para ciência, providências e publicação, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do art. 49, da Resolução supracitada, bem como à Coordenação do MPEDUC para inclusão no sítio eletrônico;
- III- Encaminhamento, a seu critério, da Ata da Audiência e seu extrato aos gestores públicos da respectiva área para conhecimento e providências que entenderem cabíveis;
- IV- No caso de surgimento de matérias afetas à atribuição de outra Promotoria de Justiça, em havendo a necessidade de medidas de modo a evitar o perecimento de direitos, encaminhamento das conclusões e respectivos documentos ao Promotor de Justiça com atribuição na área. Não havendo medidas urgentes a serem tomadas, tais informações serão encaminhadas oportunamente, ao final da execução do programa.
- V- Ao final do programa, será efetuada a produção de relatório, com sugestão de alguma das seguintes providências: a) celebração de termo de ajustamento de conduta; b) expedição de recomendações; c) instauração de inquérito civil ou policial; d) ajuizamento de ação civil pública; e) divulgação das conclusões de propostas de soluções ou providências alternativas, em prazo razoável, diante da complexidade da matéria (Art. 6°, da Resolução n. 82/2012-CNMP).

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 13 - A Audiência Pública será ampla e previamente divulgada pelos meios de comunicação, notadamente no sítio eletrônico do MPF, MPMS e MPEDUC, e o extrato do edital publicado no DMPF-e – Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no DOMP – Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. É facultado aos Representantes do Ministério Público convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas e afins, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência.

De Dourados para Caarapó, 07 de outubro de 2019.

ARTHUR DIAS JÚNIOR Promotor de Justiça

EDUARDO GONÇALVES Procurador da República